



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

1

**Ano: XI, Extra n: 1578 - Juatuba- MG, Quarta-Feira 13 de Maio de 2020**

## Atos do Poder Executivo

### Câmara

PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02 AGOSTO DE 2019

ALTERA OS ARTIGOS 157 E 194 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juatuba, representada pelo seu Presidente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno, PROMULGA a seguinte.

RESOLUÇÃO :

Art.1º - Ficam alterados os artigos 157 e 194 do Regimento Interno que passam a vigorar com as seguintes redações:

~~Redação antiga~~

~~Art. 157 — A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, com início cada um em 1º de fevereiro e término em 15 de dezembro de cada ano, ressalvada a de inauguração da legislatura, que se inicia em 1º de janeiro.~~

Redação nova

Art. 157 – A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, com início cada um em 15 de janeiro e término em 22 de dezembro de cada ano, ressalvada a de inauguração da legislatura, que se inicia em 1º de janeiro.

~~Redação antiga~~

~~Art.194. Serão considerados como recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de dezembro e 31 de janeiro e de 1º a 31 de julho de cada ano.~~

Redação nova

Art.194. Serão considerados como recesso legislativo os períodos compreendidos entre 22 de dezembro a 15 de janeiro e de 15 a 31 de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020

Jurandir Barroso dos Santos  
Presidente

### Procuradoria

DECRETO Nº 2473 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.241.608,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e oito reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Municipal nº 1086, de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.241.608,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e oito reais) às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Palácio do Juá, em Juatuba, ao 01 dia do mês de abril de 2020. 27º Ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2474 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.656,23 (Quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Municipal nº 1059, de 24 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.656,23 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da

tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA				
Movimentação de Créditos - Decreto Nº 02473/2020 de 01/04/2020				
	Código 0001	Lei 001086		

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0220	0690.04.0122.0003.2130 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	310.000,00		
0260	0710.12.0122.0003.2136 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	200.000,00		
0284	0721.12.0306.0013.2145 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.200,00		
0434	0723.12.0365.0011.2446 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	143.538,00		
0545	0821.10.0301.0027.2166 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	9.000,00		
0587	0821.10.0303.0031.2167 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	220.000,00		
0599	0821.10.0303.0031.2167 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	120.000,00		
0580	0822.10.0302.0028.2164 3.3.71.70.00.00 - Rápio pela Participação em	14.000,00		
0594	0822.10.0302.0028.2175 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	3.270,00		
0626	0823.10.0304.0030.2180 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	15.000,00		
0636	0824.10.0305.0053.2446 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	12.000,00		
0738	1000.06.0122.0003.2184 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	70.000,00		
0946	11.10.04.0122.0003.2203 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
1084	0824.10.0305.0054.2452 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	10.600,00		
1087	12.10.13.0392.0020.1146 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
1088	1230.13.0391.0020.2229 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00		
		<b>Sub-Total</b>	<b>1.241.698,00</b>	<b>0,00</b>

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0001	0190.04.0122.0003.2102 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	
0002	0190.04.0122.0003.2102 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -		10.000,00	
0010	0190.04.0122.0003.2117 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		3.000,00	
0011	0190.04.0122.0003.2117 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -		3.000,00	
0012	0190.04.0122.0003.2117 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		4.000,00	
0092	0490.26.0782.0024.2241 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		40.000,00	
0095	0490.26.0782.0024.2241 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -		175.000,00	
0097	0490.26.0782.0024.2241 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00	
0099	0490.26.0782.0024.2241 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
0107	0530.04.0122.0003.2216 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	
0203	0530.04.0122.0007.2354 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -		25.000,00	
0276	0721.12.0306.0012.2144 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		2.200,00	
0312	0721.12.0361.0012.2148 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -		200.000,00	
0376	0722.12.0365.0011.2153 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		145.538,00	
0405	0810.10.0122.0003.2161 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		150.000,00	
0518	0810.10.0122.0003.2166 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis		34.000,00	
0581	0821.10.0301.0027.2120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		50.000,00	
0583	0821.10.0301.0027.2120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		120.000,00	
0585	0821.10.0301.0027.2120 4.4.90.83.00.00 - Indenizações e Restituições		10.000,00	
0606	0822.10.0302.0028.2134 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		39.270,00	
0852	1010.06.0244.0016.2364 3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais		70.000,00	
0987	11.10.15.0432.0024.1136 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis		10.000,00	
1054	1230.13.0392.0020.1149 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		108.000,00	
		<b>Sub-Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.241.698,00</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>1.241.698,00</b>	<b>1.241.698,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA				
Movimentação de Créditos - Decreto Nº 02474/2020 de 01/04/2020				
	Código 0007	Lei 001059		

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0040	0200.04.0062.0003.2107 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	65.590,00		
0082	0400.04.0122.0003.2113 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,00		
0100	0510.04.0123.0003.2126 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00		
0100	0510.04.0123.0003.2126 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	19.000,00		
0100	0510.04.0123.0003.2126 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	19.000,00		
0100	0510.04.0123.0003.2126 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	4.750,00		
0218	0600.04.0122.0003.2130 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00		
0220	0600.04.0122.0003.2130 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00		
0222	0600.04.0122.0003.2130 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
0317	0721.12.0361.0012.2148 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00		
0337	0721.12.0361.0032.2150 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	197.849,40		
0343	0721.12.0361.0032.2150 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições	7.554,24		
0346	0721.12.0361.0032.2150 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	29.396,16		
0407	0722.12.0365.0011.2156 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	3.040,82		
0415	0722.12.0365.0011.2156 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	495,83		
0482	0723.12.0365.0011.2451 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.325,83		
0483	0723.12.0365.0011.2451 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
0483	0723.12.0365.0011.2451 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	866,57		
0485	0723.12.0365.0011.2451 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	2.786,87		
0580	0822.10.0302.0028.2164 3.3.71.70.00.00 - Rápio pela Participação em	13.000,00		
0580	0822.10.0302.0028.2164 3.3.71.70.00.00 - Rápio pela Participação em	3.000,00		
0655	1010.08.0244.0016.2363 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	11.000,00		
0044	0200.04.0062.0003.2107 3.3.90.61.00.00 - Sentenças Judiciais	65.590,00		
0083	0400.04.0122.0003.2113 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	200,00		
0157	0510.04.0123.0003.2126 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00		
0158	0510.04.0123.0003.2126 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	19.000,00		
0159	0510.04.0123.0003.2126 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas,	15.000,00		
0162	0510.04.0123.0003.2126 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	4.750,00		
0219	0600.04.0122.0003.2130 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	20.000,00		
0223	0600.04.0122.0003.2130 3.3.90.62.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
0224	0600.04.0122.0003.2130 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00		
0312	0721.12.0361.0012.2148 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	15.000,00		
0336	0721.12.0361.0032.2150 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	197.849,40		
0342	0721.12.0361.0032.2150 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições	7.554,24		
0344	0721.12.0361.0032.2150 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	29.396,16		
0400	0722.12.0365.0011.2156 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	3.040,82		
0414	0722.12.0365.0011.2156 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	495,83		
0404	0723.12.0365.0011.2451 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	2.786,87		
0404	0723.12.0365.0011.2451 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	12.325,83		
0407	0723.12.0365.0011.2451 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00		
0409	0723.12.0365.0011.2451 3.1.90.16.00.00 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal	866,57		
0579	0822.10.0302.0028.2164 3.1.71.70.00.00 - Rápio pela Participação em	13.000,00		
0581	0822.10.0302.0028.2164 4.4.71.70.00.00 - Rápio pela Participação em	3.000,00		
0659	1010.08.0244.0016.2363 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	11.000,00		
		<b>Sub-Total</b>	<b>441.656,23</b>	<b>441.656,23</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>441.656,23</b>	<b>441.656,23</b>

## Licitação

A Comissão de licitação torna sem efeito a publicação referente o resultado da abertura das propostas do Processo de administrativo de licitação 49/2020, modalidade Tomada de Preços 02/2020 publicado no DOM edição extra 1577, do dia 12/05/2020.

Palácio do Juá, Juatuba, 13 de maio de 2020. 28º Ano de Emancipação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o RESULTADO FINAL da abertura das propostas referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PA 049/2020 - Pavimentação ASFALTICA nas vias desprovidas de pavimento (Rua Professor Geraldo A. de Oliveira, Rua Stilo e Rua Sem Nome 01) no bairro Granjas Alvorada, Juatuba/MG, do tipo menor preço global. Classificação: 1º lugar - VENCEDOR, URBAN CONSTRUÇÕES EIRELI EIRELI com valor global de R\$ 1.800.941,45 (um milhão oitocentos mil novecentos e quarenta e um mil reais e quarenta e cinco centavos); 2º lugar LOCPAV- LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 1.801.351,99 (um milhão oitocentos e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos); 3º lugar CONSTRUTORA J MAIA LTDA- EPP- R\$ 1.903.813,83 (um milhão novecentos e três mil oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos); 4º lugar LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES- EIRELI-ME- R\$ 2.017.257,06 (dois milhões dezessete mil duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) e 5º lugar SEMPRA PAVIMENTAÇÃO EIRELI com valor global de R\$ 2.036.719,34 (dois milhões e trinta e seis mil setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). A CPL aguardará o prazo recursal que se expirará em 20/05/2020 às 16:00 horas. A Ata se encontra no site [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br), maiores informações pelo telefone 3535-8200, email: [licitacao@juatuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@juatuba.mg.gov.br), Rafaela T. F. da Silva - Presidente da CPL.